

REGULAMENTO MICHELIN POWER 6, O PNEU QUE CONECTA VOCÊ COM O TRACK DAY

1- EMPRESAS REALIZADORAS:

1.1 Esta é uma ação promovida pela SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., denominada **Michelin**, sediada na AV. DAS AMERICAS nº 700, BLOCO 4, SALAS 101 A 332, RIO DE JANEIRO/ RJ, CEP: 22.640-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.567.288/0025-26, e **sua rede de distribuição**, pela MOTORS CO LTDA, denominada **Leandro Melo**, sediada na Rua Maria Fagnani, nº 165, São Paulo, SP, CEP 04.303-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.491.513/0001-54 e pela GO COMERCIO E CURSOS PARA PILOTAGEM, denominada **Bruno Corano**, sediada na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 465, Várzea de Baixo, São Paulo, SP, CEP 04.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.837.785/0001-87, doravante denominadas **PROMOTORAS**, destinada aos consumidores finais Michelin.

2 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

3 - OBJETO:

3.1 Trata-se de uma ação para a concessão de desconto para participar de um Track Day com Bruno Corano ou Leandro Mello, nos canais físicos e online, e em todas as formas de pagamento, de 2 unidades de pneus Michelin de aros iguais ou diferentes da linha POWER, das gamas POWER 6, POWER GP2, POWER CUP2, POWER SLICK2, POWER PERFORMANCE, disponíveis nas redes de distribuição Michelin participantes devidamente sinalizadas com os materiais de comunicação desta ação.

3.1.1 Entende-se por Track Day: na tradução literal "Dia de Pista" é um dia de experiência de direção de pista em autódromo sob a orientação de instrutores.

3.1.2 A lista de pneus da linha POWER, das gamas POWER 6, POWER GP2, POWER CUP2, POWER SLICK2, POWER PERFORMANCE,, a lista dos operadores e agenda do Track Day e das redes de distribuição Michelin, poderão ser consultadas em <https://promoco.es.michelin.com.br/form/lancamento-power6>.

3.1.3 Fica, desde já, esclarecido que qualquer um dos pneus da linha Power está sujeito à disponibilidade de estoque. Com o término do estoque de pneus, a ação poderá ser suspensa ou encerrada, na totalidade ou em alguma rede de distribuição específica, a critério exclusivo das Promotoras.

4 – MECÂNICA:

4.1 Esta ação é destinada a qualquer pessoa física, portadora de CPF, com CNH Tipo A válida, maior de 18 anos, residente no Brasil, que de 16/04/2024 a 10/11/2024, efetuar uma compra, em uma mesma nota fiscal, a partir de 2 pneus Michelin da linha POWER, das gamas POWER 6, POWER GP2, POWER CUP2, POWER SLICK2, POWER PERFORMANCE, de aros iguais ou diferentes, disponíveis nas redes de distribuição Michelin participantes, devidamente sinalizadas com os materiais de comunicação desta ação. Em seguida, de 16/04/2024 a 16/11/2024, acessar o site <https://promoco.es.michelin.com.br/form/lancamento-power6> e se cadastrar para emitir um voucher de desconto para participar de um Track Day com Bruno Corano ou Leandro Mello, escolhido no ato da emissão conforme calendário disponível, conforme todas as regras estabelecidas neste regulamento. Fica desde já definido que:

- a) Os canais online (site, televendas, WhatsApp etc.) e físicos participam desta ação.
- b) Não é válida para compras efetuadas por Pessoa Jurídica.
- c) Não é válida para adquirentes que venham a comprar os pneus para distribuir, vender ou mesmo realizar qualquer tipo de negociação com eles.
- d) A participação nesta ação caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste regulamento.
- e) O valor do desconto do voucher será de R\$ 300,00.

4.2 Não poderão participar da ação: menores de 18 anos e pessoas jurídicas. E ainda, pessoas absoluta ou relativamente incapazes. Caso seja detectado que o participante pertença a alguma pessoa impedida, nos termos desta cláusula, o desconto não será concedido.

5 - COMO PARTICIPAR:

5.1 Obedecendo às determinações deste regulamento, de posse da sua nota fiscal de compra dos 2 pneus Michelin da linha POWER, das gamas POWER 6, POWER GP2, POWER CUP2, POWER SLICK2, POWER PERFORMANCE,, o participante deverá seguir, obrigatoriamente, todas as etapas abaixo:

- a) Acessar o site <https://promoco.es.michelin.com.br/form/lancamento-power6>., ler e estar de acordo com o regulamento desta ação e Termos e Condições do site.

- b) Preencher todos os campos, conforme dados solicitados, para emitir um voucher para receber concessão de desconto para participar de um Track Day.
- i. Será de responsabilidade exclusiva do participante informar os dados corretamente e observar o calendário dos operadores, uma vez que as agendas e os valores podem ser diferentes.
 - ii. O voucher é válido somente para desconto no operador e data selecionada pelo participante no ato do cadastro no site.
 - iii. Não será permitido trocar o operador e/ ou data e/ou seus dados após o cadastro finalizado.
- c) Confirmada a finalização do cadastro pelo sistema do site, para poder efetuar a compra com desconto para a sua participação no Track Day, em até 3 dias úteis, o cadastro passará pelo processo de validação da nota fiscal pelas Promotoras; e uma vez validado, o participante receberá um contato por e-mail e/ou WhatsApp e/ou SMS com um voucher contendo um código único alfanumérico, com a data, local e horário do Track Day, dados dos operadores que irão realizar os eventos. Além disso, os operados entrarão em contato com os participantes da promoção para dar continuidade ao processo de compra do ingresso e detalhes sobre a participação nos eventos.
- i. Recomenda-se que, caso o participante não receba o e-mail de confirmação contendo o voucher, verifique a caixa de spam do e-mail informado e confira os dados cadastrados.
 - ii. O valor do desconto será concedido no ato da compra para participar do Track Day.
- d) Em seguida, e após a validação da sua participação no Track Day, o participante deverá comparecer ao evento na data e horário definidos pelo organizador, com o seu próprio veículo e EPIs indicados anteriormente pelo organizador, e ainda ter lido e concordado em assinar os termos do respectivo operador.
- i. No caso do participante, por qualquer motivo, não comparecer no dia determinado para o evento, o voucher será invalidado e o participante poderá emitir um novo voucher, desde que efetue uma nova compra de 2 pneus Michelin da linha POWER, das gamas POWER 6, POWER GP2, POWER CUP2, POWER SLICK2, POWER PERFORMANCE,. Para isso, deverá realizar todo o passo a passo acima descrito novamente, solicitando um novo voucher válido, respeitando a data limite de emissão e resgate do voucher. O fato do participante ter seu voucher anterior invalidado não garante qualquer expectativa de direito em relação à nova tentativa de emissão do voucher.

5.2 Para outros vouchers, o participante deve seguir o mesmo passo a passo acima citado, desde que efetue uma nova compra mínima de 2 pneus Michelin da linha POWER, das gamas POWER 6, POWER GP2, POWER CUP2, POWER SLICK2, POWER PERFORMANCE.

5.3 Sobre a participação no Track Day fica esclarecido que:

- a) O voucher é pessoal e intransferível. Obrigatoriamente, os dados fornecidos na emissão do voucher de desconto, devem ser os mesmos para o agendamento e comparecimento no Track Day. Em nenhuma hipótese, será aceito que outra pessoa compareça ao Track Day.
- b) A participação só estará garantida após a compra do ingresso junto ao operador com o voucher de desconto emitido no site desta ação.
- c) A compra do ingresso não é garantia da sua participação no evento, uma vez que o participante deve, obrigatoriamente, concordar e cumprir todas as regras estabelecidas no evento.
- d) Se por qualquer motivo de caso fortuito ou força maior o respectivo Track Day for cancelado ou adiado, o operador entrará em contato com o participante para que seja realizado o reagendamento conforme regras estabelecidas no regulamento do respectivo Track Day.
- e) Para participar do evento, o participante deverá: comparecer no dia e local agendado com 30 minutos de antecedência; apresentar a CNH válida Tipo A impressa ou digital com a autenticação do código QR e demais documentos que forem solicitados; e ainda estar munido de vestimenta e equipamento conforme determinado anteriormente pelo operador.
- f) O ingresso para o evento é individual e em nenhuma hipótese o participante poderá levar acompanhante.
- g) As Promotoras não se responsabilizam, e não poderá ser exigido pelo participante, qualquer tipo de ressarcimento ou compensação pelo não comparecimento e/ou atrasos e/ou reagendamento e/ou não cumprimento de todas as regras pelos participantes no Track Day, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.
- h) Obrigatoriamente para participar do Track Day o participante deverá estar de acordo e assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE, disponibilizado pelo operador, antes da participação. Fica, desde já, esclarecido que as Promotoras não serão responsáveis por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da participação do Track Day.

6- REGRAS GERAIS

- 6.1 Não haverá limite de cadastro de nota fiscal, de modo que cada participante poderá emitir quantos vouchers desejar para obter a concessão de desconto para o Track Day, em todo período da ação, desde que cadastre notas fiscais distintas e siga todas as regras estabelecidas neste regulamento.
- 6.2 O período de cadastro da nota fiscal no site para emissão do voucher para concessão de desconto no Track Day ocorrerá das 00:01h do dia 16/04/2024 até as 23h59 de 16/11/2024.
- 6.3 Não é necessário que o participante realize o seu cadastro no mesmo dia em que efetuou a sua compra, no entanto, deve respeitar o término desta ação.
- 6.4 Cada nota fiscal só poderá ser cadastrada no site desta ação, uma única vez, e dará direito a uma concessão de desconto para o Track Day. Sendo esclarecido que o desconto não é acumulativo.
- 6.5 Não será aceita a soma de compras distintas, mesmo que tais compras tenham sido realizadas na mesma rede de distribuição Michelin e/ou no mesmo dia. Ou seja, se em uma nota fiscal constar a compra de um pneu Michelin da linha POWER, das gamas POWER 6, POWER GP2, POWER CUP2, POWER SLICK2, POWER PERFORMANCE, e, em outra nota fiscal, mais uma unidade, não será permitida a soma das duas notas para a concessão do desconto para participar do Track Day.
- 6.6 Não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de notas fiscais entre pessoas, visando multiplicar a concessão de desconto.
- 6.7 Os participantes não poderão se utilizar de meios escusos para a concessão de descontos e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, infração aos termos deste regulamento, ensejando o impedimento ou cancelamento da participação.
- 6.8 A participação na ação é individualizada, por meio do CPF, e a quantidade de pneus das notas fiscais, assim como o eventual saldo acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser utilizado em ações futuras promovidas pela Michelin e/ou transferidos e/ou divididos entre participantes, independentemente do grau de parentesco.
- 6.9 Será de responsabilidade do participante desta ação informar corretamente os seus dados no ato da emissão do voucher, incluindo o número de seu CPF. No momento da compra para a concessão do desconto, será considerado o titular do CPF. Caso algum voucher esteja com os dados incorretos impossibilitando a sua validação por parte dos operadores, em razão de estarem tais dados incorretos, imprecisos ou equivocados, seu voucher será desconsiderado a qualquer tempo, a critério das Promotoras.
- 6.10 No eventual cancelamento ou adiamento do Track Day, por motivo de força maior ou caso fortuito, o participante que estiver de posse de um voucher válido, deverá ficar atento ao contato por parte dos operadores dos Track Days.
- 6.11 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").
- i. As Promotoras se comprometem a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da ação para a emissão do voucher, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.
 - ii. Os Dados Pessoais do participante, obrigatórios para participação nesta ação, no momento da emissão do voucher serão coletados unicamente para a execução da ação e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse das Promotoras, como por exemplo, para a prevenção de fraudes à ação.
 - iii. Os participantes estão cientes que, ao emitirem o voucher desta ação, alguns dos dados pessoais informados serão tratados pelas Promotoras, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da ação, para as finalidades de operacionalização, execução, nos limites da legislação aplicável.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.
- 7.2 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:
- a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta ação são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

- b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da ação são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.
- c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

7.3 A participação nesta ação implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. As Promotoras não serão consideradas responsáveis pela falha que possam afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

7.4 Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação desta ação, nos limites do código de defesa do participante, sem nenhum ônus para as empresas das Promotoras. As Promotoras são expressamente vedadas de comercializar ou ceder os dados coletados nesta ação. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas Promotoras.

7.5 As Promotoras processam e armazenam os dados de tráfego e de conexão ao site desta ação, principalmente, a Identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantindo a segurança e sua conformidade em relação ao regulamento.

7.6 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

7.7 A presente ação não envolve distribuição gratuita de prêmios com limite de estoque, não estando sujeita aos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria 184/2006 e conseqüentemente a autorização prévia.

7.8 As Promotoras se reservam o direito de alterar o presente Regulamento, comprometendo-se a divulgar através do site www.michelin.com.br e no balcão das redes de distribuição Michelin participantes.

7.9 Qualquer dúvida relativa a esta ação poderá ser respondida através do canal de atendimento SAC no 0800 974 9400.

7.10 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta ação deverão ser primeiramente dirimidas pelas Promotoras, e persistindo-as, deverão ser submetidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

7.11 O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

7.12 Fica eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro para solução de qualquer pendência da ação aqui prevista.